

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 954 / 2026

30 de julho de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Wilson de Andrade, portador CPF nº. 394. ***.*** - 00 - Gestor do Contrato,

II - Liliâne Peixoto Cardoso, portador CPF nº. 016.***.***-96- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Matheus dos Santos Rodrigues, portador CPF nº. 079.***.***.-35 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Mikaelly da Silva Oliveira, portador CPF nº. 056 ***.*** -02 - Fiscal substituta do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 057/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 014/2025 –FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

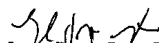
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MAIKON SILVA BARBOSA RESTAURANTE LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição parcelada de quentinhas, que atenderão as necessidades da Secretaria de obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 233/26 de 19/02/2026, em virtude da alteração na atualização dos gestores e fiscais do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 30 de julho de 2026.


José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

José Wilson de Andrade
Gestor do Contrato

Liliane Peixoto Cardoso
Fiscal do Contrato

Matheus dos Santos Rodrigues
Gestor do Contrato - Substituto

Mikaely da Silva Oliveira
Fiscal substituta do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>